



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

Ofício 026/2016

Itapemirim-ES, 08 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal de Itapemirim  
NESTA

Recebido  
11/07/16  
Dali

**Assunto:** Projeto de Lei nº 026/2016 (Controle da CMI) – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 do Município de Itapemirim e dá outras providências.

Senhor Prefeito,

Considerando a presente proposição supramencionada, protocolada eletronicamente nesta Casa de Leis em 30 de maio de 2016, e dado publicidade na 151ª sessão ordinária de 31 de maio de 2016, onde a mesma se encontra de posse desta Comissão para análise;

Considerando, o disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, que preconiza sobre a transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que, seja encaminhado a esta Comissão parlamentar, **comprovação de que foi realizada Audiência Pública** durante o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes



Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Itapemirim, ou a justificativa para a não realização da referida Audiência Pública.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator – COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice-Presidente – COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR